



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº36 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“Interrompe Licença de servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho do Servidor Marcelo Soares Ferreira, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 01/03/2013, de protocolo nº 9240/2013.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor **MARCELO SOARES FERREIRA**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria nº 76/2009.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 03 de junho de 2013.

Certifico, que a portaria nº 36 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 03 de 06 de 2013.

Lucia Peniques Lora

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail:

